



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Condessa de Vimieiros, 700, - Bairro Centro, Itanhaém/SP, CEP 11740-000
Telefone: (13) 3427-2166 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DIT/CRLISE/2023

Processo nº 08122.000348/2023-27

Unidade Gestora: CR-LISE

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Coordenação Regional da CR-LISE **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso IV, alínea "a" do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme Despacho CTL Paraty (SEI nº 5833103) e Despacho Gab/CR-LISE (SEI nº 5833543), com crédito descentralizado pela Nota de Crédito 2023NC005204 (SEI nº 5799795), ND 339030.39- Materiais envolvidos na revisão : óleo de motor, filtro de óleo, junta de borracha, elemento do purificador de ar, Filtro de cabine, Filtro de combustível e 339039.19- Serviço de revisão

1.2. **Do Objeto:** Revisão programada de 20.000 km da viatura Nissan Frontier, placa **FIO-5C51**, para manutenção da garantia do equipamento de uso da CTL - Paraty - RJ.

1.3. A contratação será registrada e publicada no sistema Comprasnet, na situação de Dispensa de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Coordenador Regional **UBIRATÁ JORGE DE SOUZA GOMES**, nos termos da legislação supracitada.

2. DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

2.1.1. O procedimento de revisão veicular tem preço tabelado, conforme orçamento da concessionária (SEI nº 5838867), ratificado através de consulta às concessionárias, no site oficial do fabricante (5846877), nos quais constam o mesmo valor. O procedimento é essencial para manter vigente a garantia de fábrica sobre os componentes e enquadra-se ao previsto no inciso IV, item "a" do artigo 75 da lei 14.133/2021., optou-se pela concessionária mais próxima à CTL-Paraty, devido a economicidade de combustível para levar e buscar a viatura.

2.1.2. Apresentou a documentação exigida, encontrando-se regular com suas certidões;

2.2. Base Legal: Lei nº [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IX - IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)

2.3. **Contratada:** SEIKO filial Caraguá- Destaque / CNPJ : 13.372.227/0003-71

2.4. **Itens e Quantidades da Dispensa de Licitação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTD	EMPRESA 10 (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL

01	Óleo de motor 5W30	474487	Unidade	7	60,00	420,00
02	Filtro de óleo para motor	342807	Unidade	1	247,00	247,00
03	Materiais envolvidos na revisão : bujão	469116	Unidade	1	15,00	15,00
04	Filtro do climatizador ak (habitáculo)	466288	Unidade	1	132,00	132,00
05	Elemento do purificador de ar	466288	Unidade	1	269,00	269,00
06	Filtro de combustível	460158	Unidade	1	526,00	526,00
07	Revisão veículo quilometragem 20.000 km	22250	Unidade	1	530,00	530,00
TOTAL					R\$ 2.139,00	

2.5. **Valor Total da Contratação: R\$2.139,00** (dois mil cento e trinta e nove reais) .

2.6. A despesa será executada utilizando-se crédito orçamentário disponível no **PTRES 225450 / PI 990010ADV / ND 339030.39 e 339039.19**, descentralizado pela Nota de Crédito 2023NC005204 (SEI nº 5799795) no Processo 08122.000151/2023-98.

2.7. Diante dos dados expostos, o Coordenador Regional **UBIRATÃ JORGE DE SOUZA GOMES, RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no inciso IV, item "a" do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e seu **POSTERIOR EMPENHO**, e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 7.689/2012, a aquisição de serviço de revisão e componentes para vigência de garantia.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Cordeiro Mitidieri, Chefe de Divisão**, em 18/10/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratã Jorge de Souza Gomes, Coordenador(a) Regional**, em 18/10/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5846982** e o código CRC **9F28B626**.